Câmara Municipal de Pontal do Paran

Mensagem Nº: 62/07

Processo Nº: ~~850/2007~~

Ante Projeto: 78/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 78 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18 / 07 / 07 Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO	20-07-
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
URBANISMO I.M	1	
	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1	
	2 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ___/___/___	LEI Nº 765 24/07/07
Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___	PUBL 228 16a31/07/0
Em Discussão e Votação Única ___/___/___	
Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07	
Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07	

001

Leis

LEI Nº 763, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra "Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva", compreendendo Aterros, Arquibancada, Instalações Elétricas, Luminárias, Refletores, Instalações Hidráulicas, Alvenarias, Revestimento de Pisos, Paredes, Esquadrias, Portas de Madeira, Portas de Aço, Pisos, Banheiros Coletivos e Calçadas Perimetrais.
Unidade: metro quadrado – área total = 1.400,00m²
Projeto orçamentário: 1.019.000 – Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
Recursos para 2007: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 764, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra "Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva", compreendendo Aterros, Arquibancada, Instalações Elétricas, Luminárias, Refletores, Instalações Hidráulicas, Alvenarias, Revestimento de Pisos, Paredes, Esquadrias, Portas de Madeira, Portas de Aço, Pisos, Banheiros Coletivos e Calçadas Perimetrais.
Unidade: metro quadrado – área total = 1.400,00m²
Projeto orçamentário: 1.019.000 – Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
Recursos para 2007: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

LEI Nº 765, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4° e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.019.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 147.500,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 212.500,00

Art. 2° Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral
2.041.000 – Atividade: Administração da Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente
2.044.000 – Atividade: Manutenção e Conservação de Próprios da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007 aprovou a seguinte Lei.

003

DE FLS. 001

PROJETO DE LEI 78/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, prevista na Lei Municipal n° 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal n° 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto n° 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4° e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.019.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 147.500,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 212.500,00

Art. 2° Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral
2.041.000 – Atividade: Administração da Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

004

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

2.044.000 – Atividade: Manutenção e Conservação de Próprios da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.001.000 – Projeto: Reforma e Construção de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.047.000 – Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 22.500,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 212.500,00**

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

005

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.° 335/2007

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 78/07**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 878/2007
Data: 23/07/07
Hora: 13:45
Resp.:

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.335/2007

Nº PROCESSO
3901/2007

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº. 78/07

Data Entrada
24/07/07

Cod. Acesso Internet/Cód. Acesso Internet:
3901.2007.7.24.113216800

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

006

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº93/07 mensagem 62/07-Projeto de Lei 78/07
Iniciativa: Poder Executivo
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal
PROCESSO Nº 857 - 2007
ASSUNTO
Comissão de Legislação,Justiça e Redação
INTERESSADO
Vereadores
LOCAL
Pontal do Paraná, 20/07/2007 - 13:31:07

É o parecer.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento
Relator

Odair Serafim do Nascimento
Membro

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná
GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 007

Ofício nº 325/GAB

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal
PROCESSO Nº 850 - 2007
ASSUNTO: Oficios
INTERESSADO: Poder Executivo
LOCAL:
Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:44:28

Assunto: Encaminha Mensagem nº 62/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 62/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
008

MENSAGEM N° 62/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a conclusão da obra "Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva", compreendendo: aterros, arquibancada, instalações elétricas, luminárias, refletores, instalações hidráulicas, alvenarias, revestimento de pisos, paredes, esquadrias, portas de madeira, portas de aço, pisos, banheiros coletivos e calçadas perimetrais.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
009

PROJETO DE LEI 78/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4° e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.019.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 147.500,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 212.500,00

Art. 2° Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral
2.041.000 – Atividade: Administração da Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

2.044.000 – Atividade: Manutenção e Conservação de Próprios da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.001.000 – Projeto: Reforma e Construção de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.047.000 – Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 22.500,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 212.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia 20/07/07, o Anteprojeto de LEI de nº 78/07
1º Secretário

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 23/07/07, a Redação Final do Anteprojeto de LEI de nº 78/07.
1º Secretário

MARIA ANGELA VELLA BATISTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 853/07
Data: 18/07/07
Hora: 15:28
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.° 323/2007

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo n°739/07 que encaminha a mensagem n°51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3°, caput e § 6°, da Lei Municipal n° 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3° - A."

Processos Legislativos n° 841/07 que encaminha a mensagem n°71/07,Projeto de Lei n°69/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

***Processo Legislativo n°842/07 que encaminha a mensagem n°70/07, Projeto de Lei n°70/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

***Processo Legislativo n° 843/07 que encaminha a mensagem n°69/07 Projeto de Lei71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."**

Processos Legislativos n° 844/07 que encaminha a mensagem n°68/07,Projeto de Lei n°72/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

***Processo Legislativo n°845/07 que encaminha a mensagem n°67/07, Projeto de Lei n°73/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

012

*Processo Legislativo n° 846/07 que encaminha a mensagem n°66/07 Projeto de Lei74 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Processos Legislativos n° 847/07 que encaminha a mensagem n°65/07,Projeto de Lei n°75/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo n°848/07 que encaminha a mensagem n°64/07, Projeto de Lei n°76/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

*Processo Legislativo n° 849/07 que encaminha a mensagem n°63/07 Projeto de Lei77 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Processos Legislativos n° 850/07 que encaminha a mensagem n°62/07,Projeto de Lei n°78/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo n°851/07 que encaminha a mensagem n°61/07, Projeto de Lei n°79/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

*Processo Legislativo n° 852/07 que encaminha a mensagem n°60/07 Projeto de Lei 80 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente